



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA


Trata-se de requerimento de afastamento de cargo público efetivo, formulado pelo Sr. José Geraldo Tosta Albergaria da Silva, para fins de desincompatibilização, tendo em vista que o requerente, segundo alegou, pretende candidatar-se a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

A procuradoria jurídica do Município opinou pela legalidade e conseqüente deferimento do pedido.

Assim, tendo em vista os documentos constantes dos autos e que a lei eleitoral impõe o afastamento de servidor público municipal efetivo do exercício de seu cargo público, no prazo de até 03 (três) meses antes do dia da eleição, para concorrer aos cargos eletivos de vereador, vice-prefeito e prefeito, com fundamento no art. 1.º, inciso II, alínea "I", da lei complementar n.º 64/90, DEFIRO o pedido, na esteira do parecer jurídico constante dos autos, determinando, expressamente, o afastamento do requerente do exercício do cargo público efetivo por ele ocupado.

Registre-se, publique-se esta decisão administrativa no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Félix e cumpra-se.

São Félix, 11 de junho de 2024.


ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL